



#comofazer_? MEI

DECLARAÇÃO ANUAL DE FATURAMENTO

Última atualização: 04/05/2023



Você sabia

Público

que o Sebrae é um agente de capacitação e de promoção do desenvolvimento, criado para dar apoio aos pequenos negócios de todo o país?

> Além disso, direcionamos nossas ações para ampliação do atendimento, formalização e sustentabilidade dos empreendedores, aplicação da Lei Geral e desenvolvimento de políticas públicas, inovação, entre outras frentes.

#comofazer_? MEI

O Sebrae tira todas suas dúvidas durante toda a formalização, **mas não interfere** em processos específicos de outros órgãos.

Público

No caso de problemas relativos à FORMALIZAÇÃO DO MEI entre em contato com

https://bit.ly/BRFala



O processo de formalização do MEI é realizado pelo **site do Governo Federal**: <u>gov.br/mei</u>

Para tratar de assuntos relacionados a:

- Pagamento de contribuição mensal (DAS)
- Declaração Anual de Faturamento (DASN-SIMEI)
- Desenquadramento
- Consulta de optantes do SIMEI
- Parcelamento
- Débito Automático

https://bit.ly/FaleComoSimples



O que é A DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL (DASN-SIMEI) ou de faturamento?

A Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI) é um procedimento obrigatório para o MEI, onde deve ser informado o valor do faturamento que a empresa obteve a cada ano (receita bruta).

Caso a empresa **não tenha faturado** em algum ano, ainda assim é necessário enviar a declaração com o **valor zerado**. Nesse caso, informe **R\$0,00** como valor de Receita Bruta.

PRAZO PARA A ENTREGA: **janeiro a 31 maio** de cada ano (o valor a ser declarado deverá ser o faturamento obtido no ano calendário anterior).

EXEMPLO De janeiro a 31/05/2022 é o prazo para entregar a declaração informando o valor recebido em 2021.

Obs.: Caso a declaração **não seja enviada dentro do prazo**, a Receita Federal cobrará uma **multa** pelo atraso do envio.





2. Clique em "Já sou MEI".



#comofazer?



3. Desça a barra de rolagem e clique em "Declaração Anual de Faturamento"

#comofazer_?

ME





4. Desça a barra de rolagem e clique em "Declaração Anual de Faturamento"





ATENÇÃO!

#comoto

O aviso "Sua conexão não é particular" aparece quando o navegador identifica que o site que não tem um "http" na frente não é seguro, e por isso, "bloqueia" o acesso. Para que você consiga acessar o Portal do Empreendedor, basta clicar em "**Avançado**".





Após clicar em "Avançado", clique em "Ir para www8.receita.fazenda.gov.br (não seguro)".

Sua conexão não é particular

Invasores podem estar tentando roubar suas informações de **www8.receita.fazenda.gov.br** (por exemplo, senhas, mensagens ou cartões de crédito). <u>Saiba mais</u>

NET::ERR_CERT_AUTHORITY_INVALID

Q Para usar o nível mais alto de segurança do Chrome, <u>ative a proteção reforçada</u>

Ocultar detalhes

Voltar à segurança

Este servidor não conseguiu provar que é **www8.receita.fazenda.gov.br**. O certificado de segurança não é confiável para o sistema operacional do seu computador. Isso pode ser causado por uma configuração incorreta ou pela interceptação da sua conexão por um invasor.

Ir para www8.receita.fazenda.gov.br (não seguro)





5. Digite o número do CNPJ (sem pontos e traços) e clique em "Continuar".



#comofazer_? MEI

6. Na aba **"Ano calendário",** selecione o ano calendário que deseja declarar e clique em **"Continuar"**.

No exemplo ao lado o ano calendário disponível para declarar o faturamento é **2016**.

Anos calendário ainda não apresentados Ficarão disponíveis para seleção os anos calendário ainda não declarados em que o contribuinte constou como optante pelo SIMEI em pelo menos um dia do ano.





EXEMPLO

Conforme exemplo ao lado, um MEI iniciou suas atividades em 09/06/2016 e nunca apresentou nenhuma declaração.

Ao fazer a 1ª declaração, aparecerá habilitado somente o ano calendário de 2016.

Este contribuinte não conseguirá transmitir a declaração (DASN) referente ao ano calendário de 2017, sem que antes tenha transmitido a DASN referente ao ano calendário de 2016.





EXEMPLO

Após o contribuinte ter entregue a DASN relativa a 2016, a declaração original do ano calendário 2017 poderá ser transmitida.

Também é possível verificar a data que a declaração de 2016 foi apresentada (enviada).

A declaração **retificadora** só deve ser preenchida e enviada quando se deseja corrigir o valor informado na declaração original.

Declarairy Retifical Iniciar Preencher Resumo Conclusão Ano calendário: Tipo da Declaração: Selecione o ano catendário Original 2021 Declarair 2021 Declarair 2020 ano anterior não apresentada 2020 Dormer 2020 Dormer 2021 Declarair 2020 Dormer ano anterior não apresentada Dormer a data da baixa do CNPJ: Dormer a data da baixa do CNPJ: Dormer a data da baixa do CNPJ: Dormer a data da baixa do CNPJ: Dormer a data da baixa do CNPJ: Dormer a data da baixa do CNPJ: Dormer a data da baixa do CNPJ: 2019 Declarair Continuar	Iniciar Preencher Resumo Conclusão Ano calendário: Tipo da Declaração: Original 2021 Declarar Original 2020 ano anterior não apresentada Informe a data da baixa do CNPJ: 2020 Declarar DD/MM/AAAA 2019 Declarar DD/MM/AAAA 2019 Declarar Continuar 2017 não apresentada Continuar 2017 não apresentada Continuar 2016 apresentada em 25/11/2021 Marco	Dec	larar/Detificar			
Ano calendário: Tipo da Declaração: Selecione o ano calendário Original 2021 Declarar 2021 Declarar 2020 Declarar 2020 Declarar 2019 Declarar 2018 ano anterior não apresentada 2018 Declarar 2017 não apresentada 2017 Declarar	Ano calendário: Selecione o ano calendário 2021 ano anterior não apresentada 2020 Declarar 2020 Declarar 2020 Declarar 2019 Declarar 2019 Declarar 2018 ano anterior não apresentada 2018 Declarar 2017 não apresentada 2017 não apresentada 2016 apresentada em 25/11/2021	Dec	Iniciar	Preencher	Resumo	Conclusão
Selecione o ano catendário Original 2021 ano anterior não apresentada 2020 Dectarar 2020 Dectarar 2019 ano anterior não apresentada 2019 Dectarar 2018 ano anterior não apresentada 2017 não apresentada 2017 Dectarar	Selecione o ano calendário Original 2021 ano anterior não apresentada 2020 no anterior não apresentada 2019 ano anterior não apresentada 2019 bectarar 2018 ano anterior não apresentada 2017 não apresentada 2017 não apresentada 2016 apresentada em 25/11/2021	Ano c	calendário:		Tipo da Declaração:	
2021 ano anterior não apresentada 2020 ano anterior não apresentada 2020 ano anterior não apresentada 2019 Declarar 2018 ano anterior não apresentada 2017 não apresentada	2021 ano anterior não apresentada 2020 ano anterior não apresentada 2020 ano anterior não apresentada 2019 Declarar 2018 ano anterior não apresentada 2017 não apresentada 2017 não apresentada 2016 apresentada em 25/11/2021	Sel	lecione o ano calendário	^	Original	
2020 ano anterior não apresentada Informe a data da baixa do CNPJ: 2019 ano anterior não apresentada DD/MM/AAAA 2018 ano anterior não apresentada Continuar 2017 não apresentada Continuar	2020 ano anterior não apresentada Informe a data da baixa do CNPJ: 2019 ano anterior não apresentada DD/MM/AAAA 2018 ano anterior não apresentada Continuar 2017 não apresentada Continuar 2016 apresentada em 25/11/2021 100	202	ano anterior não apresentada Declarar			
2019 ano anterior não apresentada 2018 ano anterior não apresentada 2018 Declarar 2017 não apresentada Declarar	2019 ano anterior não apresentada 2018 ano anterior não apresentada 2017 não apresentada 2017 Declarar 2016 apresentada em 25/11/2021	202	ano anterior não apresentada Declarar		Informe a data da baixa do CNPJ:	#
2018 ano anterior não apresentada Continuar 2017 não apresentada Image: Continuar	2018 ano anterior não apresentada Continuar 2017 não apresentada Declarar 2016 apresentada em 25/11/2021 Continuar	201	ano anterior não apresentada Declarar			
2017 não apresentada Declarar	2017 não apresentada Declarar 2016 apresentada em 25/11/2021	201	ano anterior não apresentada Declarar			Continuar
	2016 apresentada em 25/11/2021 Retificar	201	não apresentada 17 <mark>Declarar</mark>	A		trr
apresentada em 25/11/2021		201	apresentada em 25/11/2021	fff po		
	-					

#comofazer_? MEI

ATENÇÃO

Público

Para entregar a DASN-SIMEI de extinção do MEI, selecione o ano calendário que a empresa foi baixada. Aparecerá a confirmação de que essa é uma declaração em situação especial, e a data da baixa.

Em seguida clique em "Continuar."

A Declaração de Extinção só deve ser transmitida após a baixa do CNPJ. O prazo para transmitir a DASN-SIMEI de extinção, sem incidência de multa, vai até 30/06 (caso a baixa do CNPJ ocorra entre 1º de janeiro e 30 de abril), ou até o último dia do mês seguinte (caso a baixa ocorra entre 1º de maio e 31 de dezembro).

DASIN SIMEI	CNPJ: Razão Social:	
Ajuda	Declarar/Retificar	
	Iniciar Preencher	Resumo Conclusão
	Ano calendário:	Tipo da Declaração:
	2023	Original
	Situação especial: Extinção - Data da baixa do CNPJ: 14/02/2023.	
		Continuar



Após selecionar o ano calendário a ser declarado, clique em "Continuar".

Em seguida, você deverá preencher os valores da Receita Bruta obtida.

Obs: caso apareça na tela uma mensagem conforme a figura abaixo, significa que os boletos mensais DAS do ano que deseja declarar não foram todos apurados (gerados). Nesse caso, será necessário gerar/emitir (visualizar) essas guias antes de enviar a Declaração Anual de Faturamento.



ATENÇÃO: é possível efetuar os pagamentos dos DAS após o envio da Declaração.



Atenção. Não foi gerado DAS para o(s) período(s) Fevereiro/2017, Março/2017, Abril/2017, Maio/2017, Junho/2017, A Julho/2017, Agosto/2017, Setembro/2017, Outubro/2017, Novembro/2017 e Dezembro/2017. Favor regularizar a situação utilizando o sistema PGMEI.



Para gerar/emitir os DAS, acesse o site gov.br/mei, clique na opção "Já sou MEI".

Em seguida, clique em "**Pagamento de Contribuição Mensal e Parcelamentos**" e depois desça a barra de rolagem e clique em "**Boleto de Pagamento**".



Após ter gerado/emitido os boletos DAS que estavam faltando, o contribuinte conseguirá acessar e enviar a declaração.

#comofazer?

ME

A PARTIR DO ANO CALENDÁRIO 2018, os campos para preenchimento sãos os seguintes:

>Receita de comércio e indústria: deve ser informada a receita bruta total obtida no ano calendário escolhido, mesmo que seja R\$ 0,00.

>Receita de Prestação de Serviços: deve ser informada a receita bruta total obtida no ano calendário escolhido, mesmo que seja R\$ 0,00.

>Receita Bruta Total: campo preenchido automaticamente pelo sistema, apresenta o somatório dos dois primeiros campos.

> Possuiu empregado durante o período abrangido pela declaração: deve ser informado se contratou, ou não, empregado de carteira assinada.

Clique em "Continuar".

Público

1º campo: quem vende, fabrica ou realiza atividade de transporte entre Municípios e Estados deve digitar o valor do faturamento, isto é, o valor total recebido dos clientes durante o ano calendário que está declarando. la receita bruta anual Informe Receita de comércio e indústria Receita de prestação de serviços 0.00 (Inclua também receitas de transporte intermunicipal e interestadual e (Exceto transporte intermunicipal e interestadual. Inclua também receitas fornecimento de refeições.) de locação e demais receitas da atividade sem incidência de ICMS e ISS) Receita Bruta Total 0.00

Possuiu empregado durante o periodo abrangido pela declaração:

2º campo: quem realiza prestação de serviço deve digitar o valor do faturamento, isto é, o valor total recebido dos clientes durante o ano calendário que está declarando.



0.00

RESUMO DA DECLARAÇÃO

Finalizado o preenchimento, é exibido o resumo da Declaração. Este resumo mostra os valores dos tributos devidos em cada período de apuração do ano calendário, e se os DAS foram pagos ou não.

Voltar

Transmitir

Para enviar a Declaração Anual, desça a barra de rolagem e clique no botão "Transmitir".

evereiro/2016	Não	R\$ 44,00	-	R\$ 5,00	R\$ 49,00	-	
Março/2016	Não	R\$ 44,00	-	R\$ 5,00	R\$ 49,00	-	
lbril/2016	Não	R\$ 44,00	-	R\$ 5,00	R\$ 49,00	-	
1aio/2016	Não	R\$ 44,00	-	R\$ 5,00	R\$ 49,00	-	
unho/2016	Não	R\$ 44,00	-	R\$ 5,00	R\$ 49,00	-	
ulho/2016	Não	R\$ 44,00	-	R\$ 5,00	R\$ 49,00	-	
agosto/2016	Não	R\$ 44,00	-	R\$ 5,00	R\$ 49,00	-	
ietembro/2016	Não	R\$ 44,00	-	R\$ 5,00	R\$ 49,00	-	
0utubro/2016	Não	R\$ 44,00	-	R\$ 5,00	R\$ 49,00	-	
lovembro/2016	Não	R\$ 44,00	-	R\$ 5,00	R\$ 49,00	-	
)ezembro/2016	Não	R\$ 44,00	-	R\$ 5,00	R\$ 49,00	-	

O campo "Valor Apurado" exibe a soma dos valores apurados para cada tributo (INSS, ISS e ICMS), ainda que não haja emissão de DAS.

#comofazer

O campo **"Valor Pago"** corresponde à soma de todos os pagamentos efetuados para cada período de apuração do ano calendário. Lembrando que, a falta de pagamento não interfere na transmissão da declaração.

Versão: 2.0.0

19

Após clicar em **"Transmitir",** os dados da declaração serão salvos definitivamente, gerando o recibo de entrega (conforme tela ao lado). Para download do recibo, clique sobre o botão **Recibo de entrega**.

Declarar/Retificar



É importante lembrar que, caso a declaração seja enviada **fora do prazo** (janeiro a 31 maio), o sistema exibirá uma mensagem referente à **multa (DARF)** pelo atraso (conforme imagem ao lado).

Para download da multa, clique sobre o botão, "Emitir DARF".





Obs: Caso queira visualizar ou imprimir posteriormente, o comprovante de entrega da declaração já transmitida, a notificação e/ou o boleto da multa (DARF), o acesso deverá ser feito através do site **Simples Nacional:**

http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/

- Clique na opção "Simei Serviços"
- Acesse a opção "Consulta Declaração Transmitida"
- Clique no ícone "Código de Acesso" (desenho da chave)
- Informe os dados solicitados e os caracteres da imagem

NACIONA	5		Busca
	Serviços	Simei Serviços	🚹 Início 🥊 Voltar 🗛 🗛
Legislação 🐱	Simples Nacional		
Manuais 👻	Para utilizar os serviços disponíveis via Códig	o de Acesso, informe os dados abaixo:	
Convênios	Número do CNP1:	Digite os caracteres da imagem al	haivo
Estatísticas))
	Número do CPF do Responsável:	REDGG	
Perguntas e	Código de Acesso:	Se os caracteres da imagem estivo <u>gerar outra imagem</u> .	erem ilegíveis,
Respostas			
Respostas 🧭	Re	tornar Continuar	

Obs: Caso não tenha código de acesso ou precise alterá-lo, clique na opção conforme imagem ao lado e preencha os campos solicitados.

#como

Fale com a gente pelo Telegram:

1 Instale o Telegram

2 Busque pelo: @Sebrae_RJ

3 Siga o nosso canal: t.me/sebraerj Capacite-se e decole na gestão da sua empresa!





Faça sua inscrição: loja.rj.sebrae.com.br

Desenvolvido pela CENTRAL DE RELACIONAMENTO Sebrae Rio



WhatsApp: (21) 96576-7825



A força do empreendedor brasileiro.

f O ▶ in ୬ /sebraerj
 ✓ Siga o nosso canal do Telegram
 (21) 96576-7825 / 0800 570 0800

loja.rj.sebrae.com.br/loja www.ouvidoria.sebrae.com.br